

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n.º 3 ao Contrato Administrativo n. 23/2016

Processo n.º 25351.168213/2016-30

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 23/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2018, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valores antes da Repactuação (até 25/05/2018)				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço Homem-mês	Valor Mensal	Valor para 20 meses
Carregador	8	R\$ 3.289,69	R\$ 26.317,52	R\$ 526.350,40
Encarregado Geral	1	R\$ 6.716,95	R\$ 6.716,95	R\$ 134.339,00
Total			R\$ 33.034,47	R\$ 660.689,40
Valores antes da repactuação (a partir de 26/06/2018 - 1º TA)				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço Homem-mês	Valor Mensal	Valor para 24 meses
Carregador	8	R\$ 3.276,65	R\$ 26.213,20	R\$ 629.116,80
Encarregado Geral	1	R\$ 6.683,64	R\$ 6.683,64	R\$ 160.407,36
Total			R\$ 32.896,84	R\$ 789.524,16
Valores repactuados até 25/05/2018				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço Homem-mês	Valor Mensal	Valor para 20 meses
Carregador	8	R\$ 3.415,42	R\$ 27.323,36	R\$ 546.467,20
Encarregado Geral	1	R\$ 6.949,06	R\$ 6.949,06	R\$ 138.981,20
Total			R\$	R\$ 685.448,40

Total			34.272,42	R\$ 883.440,40
Valores repactuados a partir de 26/05/2018 (1º TA)				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço Homem-mês	Valor Mensal	Valor para 24 meses
Carregador	8	R\$ 3.401,99	R\$ 27.215,92	R\$ 653.182,08
Encarregado Geral	1	R\$ 6.914,73	R\$ 6.914,73	R\$ 165.953,52
Total			R\$ 34.130,65	R\$ 819.135,60

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2018 a 26/05/2020 (término do contrato) num percentual total de 3,75%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula Décima Terceira do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o **valor global contrato passará dos atuais R\$ 789.524,16 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 819.135,60 (oitocentos e dezenove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 0223468.

Efeitos financeiros no exercício de 2018				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$ 33.034,47	R\$ 34.272,42	1.237,95
fevereiro	28	R\$ 33.034,47	R\$ 34.272,42	1.237,95
março	30	R\$ 33.034,47	R\$ 34.272,42	1.237,95
abril	30	R\$ 33.034,47	R\$ 34.272,42	1.237,95
maio	15	R\$ 16.517,24	R\$ 17.136,21	618,97
maio	15	R\$ 16.448,42	R\$ 17.065,33	616,90
junho	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
julho	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
agosto	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
setembro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
outubro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
novembro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
dezembro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
Subtotal				14.824,35

Efeitos financeiros no exercício de 2019				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
fevereiro	28	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
março	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
abril	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
maio	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
junho	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
julho	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
agosto	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
setembro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
outubro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
novembro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
dezembro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
Subtotal				14.805,72
Efeitos financeiros no exercício de 2020				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
fevereiro	28	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
março	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
abril	30	R\$ 32.896,84	R\$ 34.130,65	1.233,81
maio	26	R\$ 28.510,59	R\$ 29.579,90	1.069,30
Subtotal				6.004,54
Total da Repactuação				35.634,61
Efeitos Financeiros			2018	14.824,35
			2019	14.805,72
			2020	6.004,54
Valor atual da Garantia				R\$ 39.476,21
Valor da Garantia Reajustado				R\$ 40.956,78
Valor da Garantia Complementar				R\$ 1.480,57

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE800869, de 14/06/2018; PROGRAMA DE TRABALHO:

10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional – PLANO INTERNO: 18GGGAF0002.

8. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

9. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 1.480,57 (um mil

quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para que esta some o total de R\$ 40.956,78 (quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 20/06/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0242093** e o código CRC **8C99F460**.